



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 551, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, designado pela [Portaria PGR 377/2012](#), no uso das atribuições conferidas pelo art. 106 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria PGR nº 591, de 20.11.08](#)), bem como em atenção ao disposto na portaria PRC nº 200, de 15.04.09, RESOLVE:

Designar os servidores EVERALDO MAZIEIRA, matrícula 13.198-9, técnico apoio especializado - transporte, e ALEXANDER VINICIUS VISTUBA, matrícula 20.307-6, técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/administração, como Fiscal e Fiscal-Substituto, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Pato Branco:

- a) RECRUTARE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;
- b) LABOR OBRAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem;
- c) MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada;
- d) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos;
- e) H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquina reprográfica;
- f) ZFL MONITORAMENTO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de vigilância monitorada eletronicamente;
- g) LORENI FENALTI DA COSTA, cujo objeto é a locação de imóvel;
- h) MARLENE FRIZON DALLA VALLE, cujo objeto é a locação de imóvel;
- i) BRASIL TELECOM S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) - Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;

j) CONSÓRCIO CLARO AMERICEL, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, discagem direta à distância - DDD e discagem direta internacional - DDI, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo;

k) COMPANHIA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL – ALGAR TELECOM, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – LDN (Longa Distância Nacional) e LDI (Longa Distância Internacional), nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;

l) ALCA TELECOM E MULTIMÍDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de Banda Larga, para provimento de acesso à Internet.

Fica revogada a Portaria nº 89, de 06 de fevereiro de 2013, publicada no Boletim de Serviço– Ano XXVII - nº 03 – 1ª quinzena de fevereiro de 2013.

Promova-se o competente termo de responsabilidade.

JOÃO VICENTE BERVALDO ROMÃO

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 5 ago. 2013. Caderno Administrativo, p. 67.

MPF
Ministério Público Federal